



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.501

BELÉM - TERÇA-FEIRA. 27 DE JUNHO DE 1989

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mário Chermont  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício  
**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Arthur Claudio Mello  
**FAZENDA**  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Ismar Pereira da Silva  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Herundino Moreira  
**EDUCAÇÃO**  
Therézinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Joaquim Lira Maia  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Mário Monteiro Malato  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amílcar Alves Tupiassu  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Carlos Jehá Kayath  
**TRANSPORTES**  
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

**PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**  
Edith Marília Maia Crespo  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Edgard Olyntho Contente  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

**DESPACHOS**  
Do Governador do Estado

**PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública e Educação

**CONTRATOS, CONVÊNIOS E EXTRATOS DE CONVÊNIO**  
Da Secretaria de Estado de Educação

**AVISO - CONCORRÊNCIA**  
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

**AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
Do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

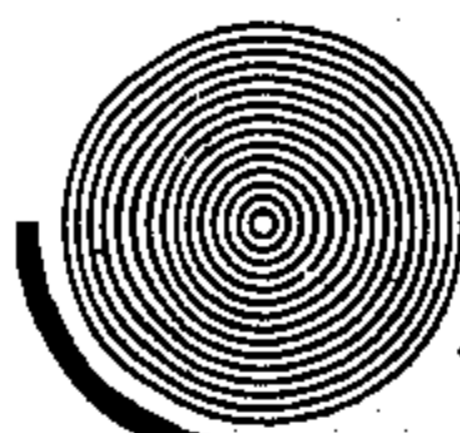
**ANÚNCIOS DE JULGAMENTOS**  
Do Tribunal de Justiça

**CERTIDÕES DE JULGAMENTOS**  
Do Tribunal Regional do Trabalho

**EDITAIS DE CITAÇÃO**  
Do Conselho de Contas dos Municípios

**RESENHAS**  
Da Justiça Estadual

1 Caderno  
24 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL









-Port.nº 4839 de 08.06.89-CONCEDER(30)dias à JOSÉ DA C. RIZENDE, AG. ADM. DPE/SEDUC, período: 26.04. à 25.05.89, exerc. 1988.  
 -Port.nº 4838 de 08.06.89-CONCEDER(30)dias à REINALDO Q. RODRIGUES, ASSEUDUC, período: 03.07 à 01.08.89, exerc. 1989.  
 -Port.nº 4837 de 08.06.89-CONCEDER(30)dias à ADELINO DE LIMA FERREIRA, DEAP/SEDUC, período: 03.07 à 01.08.89, exerc. 1988.  
 -Port.nº 4835 de 08.06.89-CONCEDER(30)dias à INACIO GOMES CARDOSO, DESP/SEDUC, período: 08.05. à 06.06.89, exerc. 1989.  
 -Port.nº 4833 de 08.06.89-CONCEDER(30)dias à ROSE KAMY DE O. BRINGEL, Dptº de Educação Especial, período: 02.01 à 31.01.89, exerc. 1988.  
 -Port.nº 4832 de 08.06.89-CONCEDER(30)dias à SHIRLEY G. DE FREITAS, DAPE/SEDUC, período: 03.07 à 01.08.89, período: 1989.  
 -Port.nº 4834 de 08.06.89-CONCEDER(30)dias à CLEI DE F. RODRIGUES, S/Prestados, ASPLAN/SEDUC, período 15.06 à 14.07.89, exerc. 1989.  
 -Port.nº 4831 de 08.06.89-CONCEDER(30)dias à RDO MATOS MENEZES, DEAP/DISEG/SEDUC, período: 05.06 à 04.07.89, exerc. 1989.  
 -Port.nº 4830 de 08.06.89-CONCEDER(30)dias à Mª DO PERPÁTIO SOARES SEPEDA, Col. Integrado Francisco da S. Nunes, período: 08.05. à 06.06.89, exerc. 1988.  
 -Port.nº 4829 de 08.09.89-CONCEDER(45)dias aos servidores, lotados no Dptº Educacional de Atividades Físicas, exerc. 1988.  
 RICARDO F. PINTO Profº 01.06 à 15.07.89  
 OSCARINA C. DA SILVA Profº 25.04.89 à 08.06.89  
 -Port.nº 4828 de 08.06.89-CONCEDER(45)dias à GERY SOARES NUNES, Profº, Dptº de Educação Supletiva, período: 10.07 à 23.08.89, exerc. 1989.  
 -Port.nº 4826 de 08.06.89-CONCEDER(30)dias à ROSE ANE M. PASSOS, Datilógrafa, Fundação P. do Pará, exerc. 1988, período: 01.03 à 30.03.89.  
 -Port.nº 4817 de 08.06.89-CONCEDER(45)dias à MARI VALDO D. OLIVEIRA SANTOS, Profº 03.07 à 16.08.89  
 BENDITA FARIAS MARQUES-Profº 29.05 à 12.07.89, lotados na Div. de Lotação/SEDUC.  
 -Port.nº 4824 de 08.06.89-CONCEDER(30)dias à ANTONIETA CAMPOS DE OLIVEIRA, AG. ADM. DINF/SEDUC, período: 03.07.89 à 01.08.89, exerc. 1989.  
 -Port.nº 4823 de 08.06.89-CONCEDER(30)e(45) dias aos servidores, lotados na Dptº de Educação Supletiva, exerc. 1988.  
 JOÃO BOSCO Q. GODINHO-AG. ADM.-03.07 à 01.08.89  
 Mª DA GLÓRIA L. FAREH-Profº 03.07 à 16.08.89  
 -Port.nº 4820 de 08.06.89-CONCEDER(60)dias à SÍLVIA M. B. NASCIMENTO, DEAP/SEDUC, período: 01.06 à 30.07.89, exerc. 1988 e 1989.  
 -Port.nº 4702 de 18.04.89-CONCEDER(30)dias à FORNI NATO, EE D. Pedro I, período: 01.07 à 30.07.89, exerc. 1989.  
 -Port.nº 4779 de 02.06.89-CONCEDER (30)dias à JOSÉ L. DE OLIVEIRA-15.11 à 14.12.88-exerc. 1988.  
 -Port.nº 2721 de 07.03.89-CONCEDER(30)dias à IRA CEMA DA S. TAVARES, TP-1.102.3, RE Paulino de Brito período: 01.03.89 à 20.03.89, exerc. 1988.  
 -Port.nº 4757 de 06.06.89-CONCEDER(60)dias à MARIA AMÉLIA A. CARDELA, Esc. Dat. REF. III, DAPE/SECMV/SEDUC período: 19.06. à 17.08.89, exerc. 1988 e 1989.  
 -Port.nº 4755 de 02.06.89-CONCEDER(30)dias à RUTH A. PASCHOAL, Dptº Educacional de Atividades Físicas/SEDUC, período: 01.06 à 20.06.89, exerc. 1988.  
 -Port.nº 4790 de 06.06.89-CONCEDER(30)e(45)dias aos servidores lotados na Div/Lotação/SEDUC, exerc. 1989  
 INÉS M. B. MENEZES 03.07 à 01.08.89  
 RUSOVALDO M. P. BRAGA 03.07 à 16.08.89  
 ALICE M. G. DE SOUZA 28.9 à 01.11.89  
 Mª QÉLIA M. DA SILVA 01.06 à 15.07.89  
 -Port.nº 4792 de de 06.06.89-CONCEDER(30)dias aos servidores lotados na DINF/SEDUC, exerc. 1988 e 1989.  
 ALDA S. DA SILVA MATOS 13.07 à 11.08.89  
 CÉLIA M. M. DOS SANTOS 03.07 à 01.08.89  
 LAUDICEIA M. DE OLIVEIRA 30.05 à 28.06.89  
 JOSÉ H. DE SOUZA 07.07 à 05.08.89  
 RDO NONATO T. SARMANHO 05.07 à 03.08.89  
 -Port.nº 4752 de 02.06.89-CONCEDER(30)dias à ULODO VEU C. PARENTE, DITR/DEAP/SEDUC, período: 15.09 à 14.10.89, exerc. 1989.  
 -Port.nº 4778 de 06.06.89-CONCEDER(30)dias à MARGA BETH NAZARÉ P. ARAÚJO, S/Prestados, período: 02.05 à 31.05.89, exerc. 1989, lotada no DSA/SEDUC.  
 -Port.nº 4754 de 02.06.89-CONCEDER(30)dias à CARLOS ALBERTO MOPES DO VALE, ASPLAN/DPE/SEDUC, período: 30.05. à 28.06.89, exerc. 1989.  
 -PORT.nº 4753 de 02.06.89-CONCEDER(30)dias à SÔNIA MARA G. FRANCO, DINF/SEDUC, período: 17.05. à 15.06.89, exerc. 1988.  
 -Port.nº 4789 de 06.06.89-CONCEDER(30)dias à DÁRIO NAZARENO V. DA SILVA, DEAP/SEDUC, período: 01.06 à 30.06.89, exerc. Escala de 1989.

-Port.nº 4787 de 06.06.89-CONCEDER(30)dias à HELOISA HELENA C. FERREIRA, S/Prestados, ASJUR/SEDUC, período: 03.07 à 01.08.89, exerc. 1988.  
 -Port.nº 4785 de 06.06.89-CONCEDER(30)dias à IZA DA LUZ DA SILVA, GEP-SA-901.1, DEAP/DISEG/SEDUC, período: 01.06 à 30.06.89, exerc. 1989.  
 -Port.nº 4783 de 06.06.89-CONCEDER(30)dias à CIDADALI NA C. VIEIRA, GEP-SA-901.1, DAPE/SECMV/SEDUC, período: 17.05 à 15.06.89, exerc. Escala de 1989.  
 (Ext. nº 17950, Reg. nº 35452, Dia 27/06/89)

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 30/89-DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC/ E. E. de 1º e 2º Graus "MONTE DOURADO -FEJARI  
 OBJETO: Atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º Grau na faixa de 06 a 16 anos através da compra de vagas na rede particular de ensino.  
 VALOR: NCZ\$ 6.364,95 (seis mil trezentos e sessenta e quatro cruzados novos e noventa e cinco centavos)  
 RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual.Código: 16.01-08/42,188,1034,4130  
 VIGENCIA: 31 de Dezembro de 1989  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/89  
 ASSINANTES: Pela SEDUC.: MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO (Secretária de Estado de Educação - em exercício)  
 Pela Escola- WALMIR DA SILVA GOMES (Diretor da E. E. de 1º e 2º Graus "Monte Dourado")  
 TESTEMUNHAS : Ana Cristina Silva  
 Sheyla Shery Brochado

**CONVENIO Nº 31/89-DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC/ E. E. 1º GRAU "ANTÔNIO GOMES MOREIRA JÚNIOR" - FEJARI  
 OBJETO: Atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos através da compra de vagas, na rede particular de ensino.  
 VALOR: NCZ\$ 2.176,23 (dois mil, cento e setenta e seis cruzados novos e vinte e três centavos)  
 RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034; 4130.  
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 1989  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 1989.  
 ASSINANTES: MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO, pela Secretária de Estado de Educação.  
 WALMIR DA SILVA GOMES, pela Escola  
 TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva  
 Sheyla Sherry Brochado

**PORTARIA Nº 225/89-GS.**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 070/88-GS, de 19 de maio de 1988 e a Portaria nº 401/88-GS, de 22 de dezembro de 1988.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 1989.

MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO Secretária de Estado de Educação em exercício

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

- Considerando a realização dos XVIII JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS, no período de 18 a 27 de julho/89, em Brasília-DF;

- Considerando que esta Secretaria de Estado de Educação-SEDUC participa com uma delegação composta por 107 (cento e sete) alunos-atletas, 12 (doze) professores-técnicos e 08 (oito) dirigentes, entre os quais 04 (quatro) professores, 01 (um) Agente de Portaria, 01 (um) Médico e 02 (duas) Merendeiras, perfazendo um total de 127 (cento e vinte e sete) integrantes;

Firma o presente TERMO, através do qual esta SECRETARIA DE ESTADO declara sua responsabilidade pelos elementos integrantes da Delegação Paraense, sob a coordenação do Departamento Educacional de Atividades Físicas, durante o período de realização dos JOGOS.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 1989.

MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO Secretária de Estado de Educação em exercício

**CONVENIO Nº 18/89-DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU "MADRE ZARIFE SALES".  
 OBJETO: Atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º grau, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.  
 VALOR: NCZ\$ 5.976,51 (cinco mil, novecentos e setenta e seis cruzados novos e cinquenta e um centavos).

RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034; 4130.  
 VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 1989.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 1989.  
 ASSINANTES: MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO, pela Secretária de Estado de Educação.  
 IVONILDA MARIA DE ARAUJO BARBOSA, pela Escola.  
 TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva/Alice Dias de Sena.

**CONVENIO Nº 18/89 - DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC/ ESCOLA DE 1º GRAU MADRE ZARIFE SALES  
 OBJETO: O atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª Série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos através da compra de vagas, na rede particular de ensino.  
 VALOR: NCZ\$ 5.976,51 ( cinco mil, novecentos e setenta e seis cruzados novos e cinquenta e um centavos )  
 RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01;08; 42; 188; 1034; 4130.  
 VIGENCIA: até 31 de dezembro de 1989.  
 DATA DA ASSINATURA: 20.06.89  
 ASSINANTES: Maria de Nazare Bessa de Castro (Secretária de Estado de Educação) - pela SEDUC  
 Ivonilda Maria de Araujo Barbosa (Diretora) -pela Escola.  
 TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA // ALICE DIAS DE SENA

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 48/89 - SEDUC**

PARTES: SEDUC/ SERGE- SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 OBJETO: Realização das obras de execução de serviço de colocação de 64,80m de grades de ferro Ø 3/8", na E. E. de 1º Grau ANTONIO GONDIM LINS, em Ananindeua.  
 VALOR: NCZ\$ 2.268,00 ( dois mil, duzentos e sessenta e oito cruzados novos )  
 RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual/89.Projeto: expansão e melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta:01/Ação: 05. Códigos:16.01; 08; 42; 188; 1034; 4130; 3132.  
 VIGENCIA: 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.06.89  
 ASSINANTES: Nazare Bessa (Secretária de Estado de Educação em exercício) - pela SEDUC  
 Abel Barros dos Santos - pela SERGE LTDA.  
 TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva // Alice Dias de Sena

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 49/89 - SEDUC**

PARTES: SEDUC/SERGE- SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 OBJETO: Execução de serviços de colocação de 107,82m de grade de ferro Ø 3/8", na E.E. de 1º Grau LUCY CORREA DE ARAUJO, em Ananindeua.  
 VALOR: NCZ\$ 3.775,80 (três mil, setecentos e setenta e cinco cruzados novos e oitenta centavos)  
 RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual/89. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino do 1º Grau. Meta:01/Ação: 05. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034; 4130; 3132.  
 VIGENCIA: 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.06.89  
 ASSINANTES: Nazare Bessa (Secretária de Estado de Educação em exercício) - pela SEDUC  
 Abel Barros dos Santos - pela SERGE LTDA.  
 TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva // Alice Dias de Sena

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 54/89 - SEDUC**

PARTES: SEDUC/ J.M. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
 OBJETO: Execução de serviços de recuperação das instalações hidro-sanitárias dos banheiros da administração, dos professores e alunos do 1) pavimento recuperação das esquadrias localizadas nas fachadas laterais e frontais com reposição de vidros nas mesmas na E.E. de 1º e 2º Graus LAURO SODRÉ.  
 VALOR: NCZ\$ 5.750,00 ( cinco mil, setecentos e cinquenta cruzados novos )  
 RECURSOS:ORÇAMENTO DO ESTADO. Meta:01/Ação:01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033; 3132.  
 VIGENCIA:15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.06.89.  
 ASSINANTES: Nazare Bessa (Secretária de Estado de Educação em exercício) - pela SEDUC  
 José Euclides Miranda - pela J.M. Engenharia e Comércio LTDA.  
 TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva // Alice Dias de Sena

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 55/89 - SEDUC**

PARTES: SEDUC/ JAMIRRA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
 OBJETO: Execução de serviços de revisão geral na cobertura, com eliminação de goteiras e infiltrações e revisão nas instalações elétricas somente das salas de aula, da E.E. de 1º e 2º Graus LAURO SODRÉ, nesta capital.  
 VALOR: NCZ\$ 5.750,00 ( cinco mil, setecentos e cinquenta cruzados novos )  
 RECURSOS: ORÇAMENTO DO ESTADO.Meta:01/Ação:01. Códigos:16.01; 08; 42; 188; 1.033; 3132.  
 VIGENCIA: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da ordem de serviços.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.06.89.  
 ASSINANTES: Nazare Bessa (Secretária de Estado de Educação em exercício) - pela SEDUC  
 Roberto Jacinto do Carmo Brito - pela Jamirra - Construções e Comércio LTDA.  
 TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva // Alice Dias de Sena

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 56/89 - SEDUC**

PARTES: SEDUC/ J.M. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
 OBJETO: Confeção de muro na E.E. de 1º Grau PRES. CASTELO BRANCO.  
 VALOR: NCZ\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta cruzados novos)  
 RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual/89. Projeto: Expansão e Melhoria de Ensino de 1º Grau. Meta:01/Ação: 05. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034; 4130; 3132.  
 VIGENCIA: 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.06.89  
 ASSINANTES: Nazare Bessa (Secretária de Estado de Educação em exercício) - pela SEDUC  
 TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva // Alice Dias de Sena











GABINETE DO GOVERNADOR


REFERENCIA: Ofício nº 232/89-GAB.SEC., de 20.06.89  
 INTERESSADO: Secretaria de Estado da Fazenda  
 ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

O aparelhamento e a operacionalização do serviço fiscal é atividade essencialíssima do Estado. Há urgência em dar-lhe condições de eficiência que lhe permitam a realização plena de sua tarefa, comprometida pela sua obsolescência, que cumpre vencer sem delonga. Assim, com fundamento no art. 15, inciso IV, da Lei estadual nº 5.416 de 11 de dezembro de 1987, dispense a Secretaria de Estado da Fazenda de licitação, para a instalação dos serviços de comunicação entre a Delegacia Regional Estadual da 11ª Região Fiscal (Itinga) e a Agência de Gurupi.

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de junho de 1989.

  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Processo nº 0552/89-GG  
 INTERESSADO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA  
 ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Autorizo a dispensa da licitação nos termos do parecer da Consultoria Geral do Estado que incorporo a este despacho inclusive para efeito de publicação.

PUBLIQUE-SE.

Belém, 26 de junho de 1989  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

Senhor Governador:


A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA solicita dispensa de licitação para a compra de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Juliano Moreira, CIASPA, Colônia do Prata, Abrigo João Paulo II e Colônia de Marituba. Consta do processo que, feita prévia licitação, as firmas consultadas em carta convite não cotaram os preços dos gêneros que deveriam fornecer, indicados em espécie, unidade e quantidade na respectiva relação. Isso significa dizer que não houve licitantes. Em tal hipótese, a licitação pode ser dispensada, nos termos da Lei 5.416, de 11 de dezembro de 1987, art. 15, inciso VI.

Acresce a isso que a mesma lei, no seu art. 16, § 3º, autoriza as "compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento", que poderão ser feitas "diretamente com base no preço do dia".

No caso, não se trata, de fato, de compra eventual. Mas não é possível ignorar a impossibilidade de efetuar, no momento, compra de gêneros alimentícios perecíveis, no rígido esquema da licitação. É uma realidade de mercado que justifica a interpretação flexível da lei, elaborada para benefício da administração pública, não para seu prejuízo.

Opinamos pela dispensa.

Belém (PA), 26 de junho de 1989

  
 DANIEL COELHO DE SOUZA  
 CONSULTOR GERAL DO ESTADO

REFERÊNCIA: Processo nº 0451/89-GG  
 INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP  
 ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Aprovo o parecer da Consultoria Geral

do Estado. Encaminhe-se o processo à SEGUP para aceitar a sugestão contida no parecer.

PUBLIQUE-SE.

Belém, 26 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

REFERENCIA : Of. PRESI. 218/89 de 15.06.89  
 INTERESSADO : Banco do Estado do Pará  
 ASSUNTO : Autorização para Contratação de Serviços com a THOMAZ DE LA RUE (Cartões Cheque Marajoara)

DESPACHO


Não há por que o Banco do Estado do Pará S.A. ficar aguardando pelo licitante vencedor, ou mesmo realizar outro processo licitatório, se esse mesmo licitante, extinto o prazo de validade de sua proposta e já com demanda garantida para sua capacidade imediata de produção, diz não ter condições de atender o fornecimento dos cartões de cheques "marajoara" que lhe foram encomendados, a não ser em prazo bem maior que o dito do pelas necessidades da Instituição.

Pode, por isso, a administração do Banco apoiar da em justificação escrita da Comissão Julgadora da Licitação (art. 27§ 1º da Lei 5416/87), contratar com o licitante que vem logo a seguir na ordem de classificação das propostas.

Em razão disso, homologo o ato da direção do Banco que autorizou a THOMAZ DE LA RUE, - segunda classificada no julgamento do processo licitatório, - a fabricar os referidos cartões de cheques.

PUBLIQUE-SE

Em, 26 de junho de 1989.

  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

PROCESSO Nº 0477/89-GG

INTERESSADO: Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP.

ASSUNTO: Reajuste Salarial

DESPACHO:

A convenção coletiva firmada com o sindicato da categoria profissional a que pertencem os servidores da Fundação Educacional do Pará - FEP tornou automaticamente solvidas todas as obrigações legais e convencionais preteritamente constituídas, inclusive e principalmente a diferença apurada entre os adiantamentos realizados e o IPC acumulado no período intercalar entre as datas-base para o reajuste de seus salários.

Já agora, com o advento da Medida Provisória nº 71, de 19 de junho próximo passado, é que ficou estabelecido, para as categorias com datas-base em março, como é o caso dos servidores daquela Fundação, um reajuste a ser concedido, ainda este mês, da ordem de 25,16% (vinte e cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento) e nada mais.


O Governo do Estado, entretanto, tendo como meta prioritária a educação e como constante preocupação a capacitação e valorização de seus recursos humanos, não poderia, pelos argumentos nele contidos, encarar com indiferença o pleito dos servidores da mencionada Fundação, daí por que lhes concedo reajuste salarial na base de 50% (cincoenta por cento), a partir do dia 1º de junho de 1989.

Ainda por essa mesma razão, reconhecendo irrisório o valor das gratificações pagas pelo exercício de cargos de direção, homologo a Resolução do Conselho Diretor da Fundação que as reajustou, incorporando aumentos que vão de 214,24%, no caso do Diretor da UES, até 925,88%, no caso de Secretaria de Gabinete.

Refeitos os salários da Fundação da defesa arguida em relação a outros paradigmas de comparação apontados no Estado, não mais cabe aqui considerar qualquer outro tipo de vantagem ainda a ser concedida, a não ser a implantação, em outra oportunidade, do regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

PUBLIQUE-SE.

Em, 26.06.1989

  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado




Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: Liana Magalhães Reis, Antonia de Nazare Gomes Pereira, Joana da Silva Barros, Eimar de Jesus Santos, Hilário Franklim Pinto de Souza, Antonio Grangeiro Saraiva, Luiz Guilherme Cecim Albin, José Antonio Ribeiro, Oza nor Sergio Sarmiento Figueiredo. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, ao dia primeiro (1º) de junho de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

  
SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 40/89

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: Ricardo Jose Alcantara Goes, Emerson Marcondes do Amaral Soares, Abimael Santos da Luz, Andril Borges Maia, Clexywa Antonio de Castro Alves, Alvaro de Castro Pacheco Junior, Delson de Barros Garcia, Carlos Vitor Souza Alves, Marcelo Barros Souza, Roberto Alcantara Lobato, Pedro / Paulo Albuquerque da Paixão, Antoni Cravo Pinheiro, Augusto Cezar Chaves Correa, Ester da Conceição Ribeiro Gma, Antonio José Batista Souza Neto, Salatiel Uchoa de Sousa, Wanderley da Silva Teixeira, Raimundo Amorim de Siqueira, José Fernandes da Costa Serra, Flavio da Silva de Melo, Claudil do Rosário de Oliveira, Noel Santos Lima, João Carlos Borges de Souza, João Paulo da Silva Batista, Raimundo Furtado de Araujo, Neilson Nazare Pereira, Raimundo Ferreira Carrera, Lenilson Maricio Silva Nunes, Antonio Espirito Santo, Luiz Carlos Gonçalves de Souza, Allan Champelim Souza Teixeira, Leonildo Paçífico de Carvalho, Rosana Domingas da Mata Mendes Antonio Gomes Correa, Roberto Carlos Pereira de Lima Carlos Frederico dos Santos de Santana, José Francisco Pereira do Nascimento, Andre Luiz Santana de Souza, Carlos Moreira Alves de Oliveira, Rá-dique Roberto BOMFIM, Albuquerque, Mauro Rubens Luz Fernandes, Marcos Venicibus Mendes Rocha, Donato Eduardo Barriga da Silva, Arnaldo Diniz, Madson Silva Queiroz, Lucia Helena Nobre Souza, Debora Heloisa Ribeiro da Silva, Alessandra de Andrade Lima Rosely de Souza Moura, Monica de Sousa Antunes, Flavia Augusta Gonçalves Marinha, Andreia Mendonça de Sousa, Edilene Andrade Miranda, Ana Cristina de Souza Maia, Maria Elizabeth da Costa Serra, Sheila da Conceição Furtado Costa, Ana Rosa Siqueira Caldas, Lena Vania Mendes Rocha, Maria das Dores Lima Dias, Arlete Menezes Costa, Sonia de Nazaré Barros Ribeiro, Raimunda Trindade Carneiro, Marli Furtado Martins, Maria do Socorro Reis Costa, Maria Suely Barbosa Maia, Rosa Maria Reis Costa, Roseana Matos da Silva, Lillian Karla Velasco Cerqueira, Jo-seane Regina Santos Ferreira, Milena Rafaela Pinheiro Rabelo, Maria Edna Moreira, Luízelma dos Santos Pereira, Luíza Alves Pereira, Darcirene Monteiro Gonçalves, Nazare do Socorro Costa Mendes, Rosana do Socorro da Silva Alberte, Silvana Ferreira, Sarraf, Marcia Cristina Caldas Silva, Mary Cristina Caldas da Silva, Laise Amador da Cruz, Lucileia da Silva Cunha, Marcia do Socorro da Silva Correa, Maria Rosilene Siqueira Teixeira, Rosana Celia da Silva Carvalho, Marília Bouthosa Caputo, Silvia Cleide Lobato de Azevedo, Rosicelia da Silva Fernandes Lidia Veronica Azevedo Santos, Cintia Rogéria Araujo Alves, Maria da Graça Silva Campos. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral aos dois (02) dias de junho de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão o datilografei e subscrevi.


  
SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 41/89

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

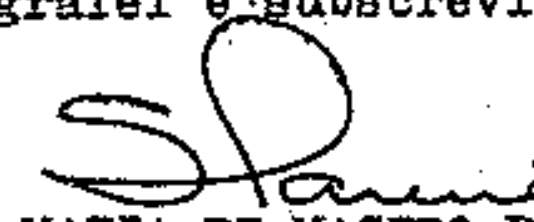
Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: Milton Pereira do Vale, Ademir de Lima Cabral, Carlos Alberto Furtado da Gama, Jairto Paiva Ferreira, Jose Aldemir da Costa Junior, Edmea Ribeiro de Souza, Neide Greijal Holanda, Nazare Cristina Siqueira Magno, Maria do Socorro Lins, Nilze do Socorro Ribeiro da Sil-

va, Neuza Conceição Pantoja da Cunha, Lucilene Lopes Barros, Norma Suely Couto de Carvalho, Sandra do Socorro da Silveira Barros, Raimundo da Cruz Ribeiro, Jose Gil de Leci Correa, Orlando de Lima Silva, George Batista Pereira, Darling Amarel da Silva, Jarbas Augusto Martins de Oliveira, Reginaldo Nazareno Braga de Souza, Antonia Roza Farias, Raimundo Duarte Pereira, Fernando dos Santos Gouveia, Katia Cilene Oliveira Valentim, Catarina Rodrigues Pimentel Noronha, Wilma-celia Marques Ribeiro, Maria Petronila Alves dos Santos, Sandra Maria Calabia Coelho, Francisco Pimenta Barbosa, Joel Otamilson Negrão, Raimundo Balvino Leal, Colédier de Norais Brasileira Rios, Tarcia Duarte do Nascimento, Eliana do Socorro Santos Melo, Maria Rosa Pacheco, Maria da Conceição de Jesus Silva, Maria Neide Pantoja Padilha, Silvia Silva Machado, Vania Magaly Purificação Brito, Maria de Nazaré Lima, Raimundo do Nascimento Mendes, Francisco Coelho Leite, Elizeu Oliveira Alves. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dois (02) dias de junho de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão o datilografei e subscrevi.

  
SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juíza da 29ª Zona de Belém  
EDITAL Nº 42/89


A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: Elilton de Moraes Castro, Ivanildo Coelho Serra, Jurami Cunha Perna, Raimundo do Atonato Vasconcelos, Carlos Medeiros Pinto, Marcelim Soares do Nascimento Junior, Heraldo de Oliveira Pantoja de Sá, Ubiramar Teixeira Lopes, Benedita Ribeiro da Luz, Edite Souza Gomes, Isabel Campos do Couto, Maria Elsa de Jesus Sousa, Cosma da Costa Brito, Edmilson Trindade Rodrigues, Geraldo Mattos Gama, José Moisés do Rosário Barata, José Alberto Monteiro de Oliveira, Wilma de Miranda Bezerra. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral aos seis (06) dias de junho de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão o datilografei e subscrevi.

  
SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juíza da 29ª Zona Eleitoral  
EDITAL Nº 43/89

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: Linda Maria de Paulina Neves de Sena, Gilde Francelino Veloso, Ronaldo da Cruz, Maria Halaydee dos Santos Moraes, Sonia Eunice Siqueira de Brito, Maria de Nazaré Silva Reis, Raimundo da Teixeira de Araujo, Regina Carmem Fonseca Garcia, Helana Ferreira da Silva, Luiz Carlos Farias Souza, Joaquim de Mattos Filho, Pedro Ribeiro da Cruz, Sandoval Castro Santos, José Ronaldo Ferreira da Rocha, Vania Mara dos Santos Fonseca, Celina Ferreira Oliveira, Marcos Antonio Oliveira da Silva Jose Ronaldo Ferreira da Rocha, Eurico Simões de Oliveira Filho, Waldemar Costa Silva, Francisco dos Santos Pereira, Luiz Augusto Bandeira da Silva, Marcos José Coimbra Campos, Raimundo Lopes de Moraes, Reginaldo Pereira de Jesus, Dorival das Neves, Edevaldo Sales da Silva, Ruy Fernando Menezes Cintra, Antonio Carlos do Nascimento Costa, Deuzalina Mafha do Garcia, Lucilene Oliveira Nascimento, Gracimary da Conceição Lima Pantoja, Sonia Regina Palha Palheta, Maria de Oliveira Matos, Lena Carol Milhena Maria de Nazaré da Vilva Gama. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos nove (09) dias de junho de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão o datilografei e subscrevi.

  
SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
Juíza da 29ª Zona Eleitoral  
EDITAL Nº 44/89

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram

deferidas as seguintes: Maria Lucia Melo da Conceição, Maria Elisa Monteiro de Freitas, Odenale de Sousa Lima, Simone Oliveira da Silva, Maria José Ferreira Pereira, Elisângela Nascimento Vale, Claudia Marcia de Barros, Marcia do Socorro de Souza Serrano, Eliana de Souza Molegato, Agri-zelda Magda de Arruda, Cleonice Monteiro da Vera Cruz, Dayseane Damasceno Silva, Aluizio Ribeiro da Cruz, Renato Jose Rosa Pereira, Eivaldo Braga Barros, Paulo Cesar Cardoso Santos, Ronaldo Nascimento Vale, Waldete de Freitas Conceição, Wladislaw Lameira Tadalesky, José Alberto Saraiva Fernandes, José Weldon Mendonça Vieira, Americo Lameira de Moraes, Edinaldo Borges Conceição, Manoel Rosa Gama do Rosario, Jokanam Siqueira Torres, João Silva de Almeida Junior, Rosinaldo Nascimento Aragão, Nelson Junior da Silva Paixão, Eduardo da Silva Souza, Alcyr de Souza Costa, Raimundo Afonso Amaral Cavaleiro, Raimundo Nonato da Costa Silva e Silva, Andre Luiz da Silva, Fernando Roberto Freitas Pantoja, Eduardo Rodrigues da Cruz, Raimundo Tomaz Pinheiro da Cunha, Manoel do Livramento Gomes de Melo, Antonio Aldryn Correa dos Santos, Wils dos Santos Correa, Marcelo Julio Lopes, Antonio Carlos Araujo Fernandes, Celivaldo da Silva Tapaços, Hilva Batista Pereira, Mariana Gomes Matos, Gilza dos Prazeres, Lucia de Fatima de Sousa Verçosa, Alessandra Monteiro da Silva, Dolores Marcareth de Souza Torres, Marcia Cristina Lobo da Silva, Ana Cristina Von Grap de Oliveira, Eliane Silva de Almeida, Ana Nazare Cavalcante de Sá, Maria da Paz Ferreira Sodre, Lia Marcia Maia Costa, Shirley do Socorro Gonçalves da Silva, Margarida Simas Abreu, Raquel Furtado da Cruz, Eliane Araujo Mattins, Roseane do Socorro Santos Soeiro da Vitoria, Gracineia Gomes Soares, Ruzi de Nazaré Vaz Bentes, Diane Cristina da Silva, Dioneia da Silva Lima, ANA Cristina Marques da Mata, Regina de Fatima Oliveira da Silva, Maria Benilda Rodrigues Ferreira, Carlos Eduardo Pereira, Adailton Rodrigues da Costa, Hudson Barreiras do Nascimento, Eduardo Augusto dos Santos Eduardo Augusto dos Santos Silva, Leomildo Leite, Valente, Rogerio Genaque Mesquita, Ricardo Barbosa de Souza, Elcio Leal de Freitas, Benedito Moreira de Araujo, Mizaél Ferreira Barbosa, Rosilda va, Silva de Freitas, Aldemira das Neves Barros, Patricia Gomes Viana, Eleni Oliveira Rocha, Nadia Adriana Barata Naiff, Marilene de Souza Bittencourt Vera Lucia Pantoja dos Santos, Maria Patricia da Costa Tavatas, Marcia Andreia dos Santos Freire, Marcia Cristina Castro dos Santos, Elzeli dos Santos Dantas, Waldemir Garcia Duarte, Ruberval Costa de Lima, Rosenildo Ribeiro da Silva, Eduardo Augusto Campos de Souza, Antonio Celio Cavalcante Furtado Rodrigues, Alberto Silva dos Santos, José Guilherme da Silva Rodrigues, Renato Lobo Malcher Silvio Marcelo Otoni Castelo, Paulo de Tarço Pereira da Silva, Francisco Alves dos Santos, Gilvan do Cardoso Correa, Jonas Ferreira dos Santos, José Maria de Matos Moraes, Jorge Magno Salazar Veras, João de Jesus Costa de Carvalho, Pedro Roberto Menezes Chaves, Andre Gustavo de Vasconcelos Pereira, Marco Antonio Santos Pantoja, Fernando Augusto da Costa Rodrigues, Marcio Luiz Soares da Silva, Adalberto da Silva Nascimento, Carlos Alberto Santos Almeida, Rogerio da Silva Rodrigues, Benedito Lucivaldo Camara da Silva, Luiz Otavio Silva da Silva, Luis Rodolfo Fielli Carneiro Filho Miguel Nestor Lisboa da Costa, Orival Rocha de Medeiros, Fabio Ferreira Cardoso, Celso de Souza Rocha, Manoel Soares Pinheiro Junior, José Ribamar Silva Farias, Mauro Sergio de Melo Soares, Sínglio Ferreira de Menezes Filho, Marco Aurelio Lobo do Vale, Vera Lucia Moraes dos Santos, Elizabete Ferreira de Oliveira, Ilka Benjamin Costa, Maria de Nazaré Pimentel da Silva, Maria do Socorro da Conceição, Talma Regina Madalena de Souza de Oliveira, Lillian das Graças, Sobral Correa, Ami Cristina da Luz Cardoso, Marcia Cristina de Oliveira de Aguiar, Rosana Barbosa de Miranda, Dorilene Passos Pinheiro, Deuzimar Alves Rodrigues, Raimunda Ribeiro Araujo, Edrisia Karina Meira Carneiro, Ana Carolina Passos da Serra Freire, Roseclea dos Santos Gonçalves, Maria Nailza Rabelo Marques, Sonia Maria Birabo da Silva, Rosana de Araujo Dantas, Ana Laura Paiva dos Reis, Milene Coutinho Lourenço da Costa, Mariana Cavalcante Barra, Gersoni Oliveira da Rocha, Rita de Cassia Pereira da Silva, Odevaldo Ronildo de Souza de Oliveira, Claudio Marcelo de Carvalho, Lourival Henrique Leão dos Santos, Sergio Angelo Campos Alves, Eduardo Gemaque Vieira, Neliel Nunes Vaz, Divaldo Silva de Souza, Everaldo Pantoja dos Santos, Edilberto Monteiro de Lima, Natanael Marinaldo Ribeiro da Silva, Fabio Araujo de Souza, Paulo Henrique Oliveira Brito, Gilma Maria Cunha Melo, Rita de Cassia Damasceno da Costa, Denize Alessandra Nunes de Carvalho, Katia Maria Castro Borges, Alessandra Barbosa Sotão, Elizinete Ferreira de Oliveira, Adriana Cavalcante de Sa Alessandra Franca Souto, Rolside da Silva Vilhena, Elaine do Socorro Santos Braga, Noemy Titan Guimarães, Ana Cristina Passos da Serra Freire, Telma de Sousa Modesto, Maria de Lourdes Nogueira de Sousa, Roseane Mota Paiva, Josiane Batista Correa, Monica Silvana Andrade Garcia, Joelso Sena Brito, Reginaldo Alberto Freitas Costa, Helcio Reis Maia de Souza, Jefferson Santos Lima, Manoel Trindade

de Oliveira Pinheiro, Ernesto Laurim Machado Espi...

ginaldo Lopes de Araujo, Antonio Carlos Gois, E-...

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 707/89
RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO...

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO...

Meu Refeito: Ana Patrícia Aragão Gonçalves, Eliana Maciel Vi-...

Procurador Regional: DR. WILSON ALVES CUNHA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC n.º H. 709/89
RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS...

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALH...

de 1989, pela aplicação da variação acumulada integral do Índice de Pre-...







Interessados: Sotave Norte Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Rui Benevides Santana)  
Banco Sul Brasileiro S/A (Adv. Dr. Walter de Oliveira Motta)  
Banco Auxiliar S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)  
Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto Miranda Gomes)  
Banco Nacional S/A (Adv. Dr. Aderbal Meira Mattos)  
Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira)  
Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Dr. José Aloysio C. Campos)  
Despacho: Somente hoje tomo conhecimento dos pedidos de fls. 137/143 e passo a apreciá-lo. Inicialmente deverá o requerente comprovar através de uma certidão da Junta Comercial do Pará, se o concordatário, ainda não foi extinta ou seja a firma concordatária, ainda não foi dissolvida, dado o longo tempo em que foi requerida a concordata, sem que nenhum dos credores tenha querido assumir a função de comissário e nem procurado dar andamento ao processo.

ACÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 01/86  
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dra. Helena Rocha Lobato)  
Reu: Kunihiro Saito (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)  
Despacho: Conheço das manifestações de fls. 109 e 110/112, das partes neste feito e para evitar sucessivas impugnações às contas efetuadas neste processo, ensejando aumento sucessivo da dívida, determino voltem os autos ao contador do juízo a fim de ser feita uma nova conta incluindo a prestação vencida desde 28.02.85 até a vencida em 30.05.89, acrescida de juros, correção monetária, quando cabível, excluindo referida correção durante o período do plano cruzado e ainda do plano verão, que nos referidos períodos é igual a zero; bem como a multa contratual prevista na cláusula 25ª do contrato de financiamento, custas processuais e honorários advocatícios já arbitrados em 10% sobre o valor da causa (fls. 72). Oficie-se ao estabelecimento bancário onde se encontra depositada a importância já paga pelo executado, solicitando informações a respeito do valor atual da dita conta. Fixo a data de trinta (30) dias de junho, para que o executado venha completar o pagamento ficando também a exequente intimada a vir receber a devida importância em cartório, dando quitação nos autos. Intime-se.

ACÃO: Ressarcimento de Dano (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 627/88  
Autor: Rinaldo José da Costa Soares (Adv. Dr. Raimundo Teixeira de Souza)  
Reu: Carlos Edilson Batista Chaves (Adv. -)  
Despacho: Diante do certificado acima, pelo sr. Escrivão do feito, remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 05 do mês de outubro, às 9,30 hrs., na sala deste Juízo, ratificando os demais termos do despacho de fls. 20. Intime-se.

ACÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 126/89  
Autores: Maria Augusta Fonseca Tavares Gomes e outros (Adv. Dr. Djalma Chaves)  
Re: Sonora Pará Ltda. (Adv. Dr. Aury Souza Silva)  
Despacho: Intime-se a requerida a esclarecer a este juízo, em 5 dias a relação que existe entre a firma Sonora Pará Ltda. que firmou o contrato de locação do imóvel objeto da presente demanda e a firma Sonora Comercial Ltda. que promoveu ação consignatória contra a locadora, então viva, Auxiliadora Fonseca // Tavares, genitora das requerentes, neste feito, para consignar os aluguéis, recusados pela referida, concernentes ao mesmo imóvel, perante os juízos da 7a. Vara - abril e maio /87 e já julgada; da 8a. Vara - junho/87 a abril/89 e ainda ação Renovatória de contrato de locação comercial, em tramitação na 5a. Vara // Cível.

ACÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 154/89  
Autor: Manoel da Conceição Nunes (Adv. Dr. Josué da Silva Medeiros)  
Re: A. Dutra Representações (Adv. Dra. Maria Dinis Soares de Oliveira)  
Despacho: Contados e preparados.

ACÃO: Carta Precatória - 11a. Vara - nº 211/89  
Deprecante: Juízo de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de São José  
Interessado: Rodobens Administração e Promoções Ltda. (Adv. Dr. Vitor Cesar Bonvino)  
Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém do Pará  
Despacho: A conta, pagas as custas devidas, devolve-se a presente dentro de 48 hrs. ao Juízo deprecante, com as saudações deste Juízo. Intime-se.

ACÃO: Embargos de Terceiro - 11a. Vara - nº 192/89  
Embargante: Equipeleto Ltda. (Adv. Dr. Antonio José de Mattos Neto)  
Embargado: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Dra. Carmem Dolores Simões de Nazareth)  
Despacho: Desentranhe-se destes autos, a peça de fls. 18, autuando-a em separado mas apenso aos autos principais. A manifestação do embargante no prazo legal a impugnação apresentada pelo embargado, às fls. 14/16 e documento que a acompanha às fls. 17. Intime-se.

ACÃO: Ordinária de Cobrança - 11a. Vara - nº 556/88  
Autora: TWS - Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. José Augusto Torres Potiguar)  
Reu: Vicente Gonçalves (Adv. -)  
Despacho: Defiro o requerido às fls. 16. A manifestação do autor, em 5 dias para os fins devidos. Intime-se.

ACÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 74/89  
Embargante: Maria Auxiliadora Rifino Ribeiro (Adv. Dr. Antonio José de Mattos Neto)  
Embargado: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Dra. Carmem Dolores Simões de Nazareth)  
Despacho: Desentranhe-se dos autos a peça de fls. 17, autuando-a em separado, mas apenso aos autos principais, por tratar-se de impugnação ao valor da causa. Intime-se.

ACÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 820/87  
Autor: Espólio de Salvador da Costa Pedrosa (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho)  
Reu: Jorge Marques Cabeça (Adv. Dr. Gervásio Miranda Meireles)  
Despacho: Indefiro o requerido às fls. 110 e em consequência determino o cumprimento do despacho de fls. 107. Intime-se.

ACÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 265/89  
Requerente: Acir Carlos Prado (Adv. Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena)  
Requerido: Otávio Lopes (Adv. -)  
Despacho: Providencie o requerente a autenticação da documentação que acompanha a exordial que se encontra em xerocópia. Intime-se.

ACÃO: Exceção de Incompetência - 11a. Vara - nº 09/89  
Excepciente: John David Martin (Adv. Dr. Antonio Carlos Silva Pinto)  
Excepto: Marcos José Neves Silva (Adv. Dr. Raimundo Nazzari Fernandes Albuquerque)  
Sentença: Vistos, examinados, etc. Não se configurando a conexão entre as ações e consequente prevenção do juízo da 7a. Vara Cível, REJEITO a EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, reconhecendo este juízo, como o competente para processar e julgar os autos principais da ação de Despejo por falta de pagamento movida // por Marcos José Neves Silva, em desfavor de John David Martins. Condeno o excepciente ao pagamento das custas processuais. Certifico o trânsito em julgado da presente, certifique-se também nos autos principais, o resultado da Exceção, prosseguindo-se neles. P.I.

ACÃO: Impugnação ao Valor da Causa - 11a. Vara - nº 137/89  
Impugnante: Tennyson Portelada Raposo (Adv. Dra. Nazaré Honória Lira de Abreu Passos)  
Impugnado: Engelman-Engenharia e Planejamento (Adv. Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior)  
Sentença: Vistos, examinados, etc. Sendo o valor do aluguel estipulado no contrato locatício de Rcz\$90,35 multiplicado referido valor // por doze, obteremos o valor de Rcz\$1.084,20 que é justamento o valor a ser atribuído // a causa principal; razão pela qual, julgo // PROCEDENTE em parte o presente pedido de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, devendo ser completado pelos impugnados o pagamento das / taxas judiciais. P.I.

ACÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 513/86  
Inventariada: Ignez de Souza Prado  
Inventariante: José Rantzen Prado (Adv. Dr. João Alberto Paiva)  
Herdeira: Francisca de Souza Prado (Adv. Dr. João Alberto Paiva)  
Herdeira: Neuza Prado de Azevedo (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)  
Cessionário: João Alberto Maradei Cardoso Pereira (Adv. Dra. Marta Maria Vinagre)  
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 19-06-89.  
13º Ofício.

Autos Cíveis de Execução - Exequente: CCA-CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. (Adv. Adelmira Cardoso Maia) // Executado: JOSÉ EDISON ALBUQUERQUE PEREIRA - Despacho: Junta-se. Defiro a petição de fls. 29. Oficie-se na forma requerida. Em, 15-06-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de CANCELAMENTO DE PROTESTO - Requerente: AGRIMISIA AGROPECUÁRIA IND. e MINERAL S/A (Adv. Fernando Wenzler) Requerido: EUGENIO CICHOWSKI // (Adv. Walter Gomes Ferreira) Defiro a petição de fls. 33. Oficie-se ao Sr. Presidente do Banco da Amazônia para que envie a este Juízo, dez cheques constantes do arquivo do Banco, de emissão da firma acionante, assinados por ANTONIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS, / conta 070834-0, e preenchidos pelo próprio punho do emitente, no concernente à quantia em algarismos e por extenso. Após conclusos. Em, 16-06-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de REVOGAÇÃO DE MANDADO - Requerente: ALFREDO AZEVEDO FERREIRA (Adv. Antonio Souza Trévia) Requerido: IRENE PENA DA COSTA e outros. (Adv. Raimundo Benedito Conte) Despacho: Diga o autor no concernente à contestação. Em, 16-06-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de DESPEJO - Autor: JOAQUIM VALENTE MARTINS (Adv. Jeanette Casseb Prado) Réu: JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES FILHO (Adv. Celso Burlamaqui Freire) Despacho: Diga o autor acerca da contestação. Em,

15-06-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Justificação Judicial - Requerente: CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES (Adv. Nelson Montalvão das Neves) Sentença: Julgo por sentença a presente justificação de tempo de serviço, requerido pelo Sr. Claudio Augusto Montalvão das Neves, na qualidade de vendedor de bilhetes da Lotaria Estadual o Federal, no período de 1º de janeiro de 1965 a 15 de dezembro de 1977, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Entregue-se os autos ao requerente, independentemente de traslado no prazo legal. Custas ex lege. Em, 16-06-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de ORDINÁRIA - Autor: JOSÉ SANTANA RODRIGUES COSENZA (Adv. Ademar Kato) Réus: LUIZ ANTONIO SANTOS JUNQUEIRA RODRIGUES e outros (Adv. Clovis Malcher) Despacho: Digam a parte contrária. Em, 16-06-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Autor: TOMSON FÉLIX CUSTÓDIO DA MOTA (Adv. Luiz Neto) Réu: ANTONIO RUI SANTOS MORAES (Adv. Ademar Galvão Lima Neto) Despacho de conclusão seguinte: O esbulho praticado pelo réu no dia 14-12-88, também está provado pelas testemunhas inquiridas que constatarem nessa data, que a fechadura do apartamento em foco estava danificada e que a mesma foi trocada por outra fechadura, pelo réu, que o ocupou através de arrombamento ilícito até os dias atuais. Ante a prova testemunhal colhida e estando concretizados nos Autos os requisitos do artigo 927 do CPC, defiro a expedição do mandado liminar da reintegração de posse. Cite-se. Em, 16 de junho de 1989. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de DESPEJO - Autor: JOSÉ MENDES COELHO (Adv. o próprio) Réu: REGINALDO SILVA ENGELHARD (Adv. Cesar Martyres) Sentença de conclusão seguinte: Fecho ao explicitado, Julgo procedente a ação e declaro rescindido o contrato existente entre as partes, e ordeno o despejo do inquilino, concedendo-lhe o prazo de 15 dias para a desocupação do imóvel, sob pena de despejo compulsório. Pelo princípio da sucumbência, pagará o requerido as custas processuais e os honorários advocatícios do autor, que arbitro em 2 salários, ou seja (2 pisos salariais) Transitada em julgado, expeça-se mandado. Em, 16-06-89. / a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autora: MARIA STELA PEREIRA DE OLIVEIRA (Adv. Antonio Carlos de Andrade Monteiro) Réu: JOSÉ ANTONIO FARINHA (Adv. Antonio Lopes Lourenço) Despacho: Junto o réu e procuração judicial. Diga a parte contrária em seu guimento. Em, 19-06-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de ORDINÁRIA - Autor: MADENORTE S/A - Laminados e Compensados (Adv. Ary Jansen Branco) Réu: YOK EQUIPAMENTOS S/A (Adv. Armando Sawada) Despacho: Diga a autora, no concernente à petição de fls. 69 e 70, formulada pela parte contrária. Em, 16-06-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14º Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: M & M ENGENHARIA LTDA. Devedora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Despacho: "Defiro o pedido retro. Aliás, o Oficial de Justiça nada tem a ver com o acordo que as partes porventura venham a fazer. Sua tarefa não se suspende diante disso, nem se justifica que o mandado deixe de ser cumprido - como devido - por essa razão. Intime-se, portanto, o Sr. Oficial de Justiça para em 48 horas recolher o mandado a Cartório, devidamente cumprido." (19.06.89) Advogada: Dra. Albele da Silva Azevedo.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. / Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ASSIS de tel. Despacho: "Defiro o pedido liminarmente requerido, vez que a inicial está devidamente instruída. Cumpra-se o art. 938 do Cód. de Proc. Civil."

Intime-se e Cite-se." (19.06.89) Procurador: Dr. Luiz Neto.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. // Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: LAURENTO CAVALCANTE. Despacho: "Designo o dia 07 de agosto vindouro, às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se." (19.06.89) Procurador: Dr. Luiz Neto.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: GILSON SOARES DE ASSIS e Outros. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, satisfeito o débito, extingo a presente execução. Custas pelos executados. Dê-se baixa dos autos. P.I.R." (15.6.89) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: VIEGAS & ROSSI LTDA. e Outros. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, satisfeito o débito, extingo a presente execução. Custas pelos devedores. Dê-se baixa dos autos. P.I.R." (15.06.89) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: REGINA COELI HERCULANO DO NASCIMENTO e Outros. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, satisfeito o débito, extingo a presente execução. Custas pelos Devedores. Dê-se baixa dos autos. P. I.R." (15.06.89) Advogada: Dra. Odete de Almeida Alves.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: GERALDO MATTOS GAMA. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, satisfeito o débito, extingo a presente execução. Custas pelo Executado. Dê-se baixa dos autos. P.I.R." (15.06.89) Advogada: Dra. Sílvia Figueira de Mattos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: HOTEL NOVO AVENIDA /// LTDA. e Outros. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, satisfeito o débito, extingo a presente execução. Custas pelos executados. Dê-se baixa dos autos. P.I.R." (15.06.89) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: IND. COM. DIST. MARISBOL LTDA. e Outros. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, satisfeito o débito, extingo a presente execução. Custas pelos executados. Dê-se baixa dos autos. P.I.R." (15.06.89) Advogada: Dra. Odete de Almeida Alves.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: JOSÉ AUGUSTO FARIAS DA SILVA. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, item I, do Cód. de Proc. Civil, satisfeito o débito, extingo a presente execução. Custas pelo Executado. Dê-se baixa dos autos. P. I.R." (15.06.89) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: ANTONIO, digo, RAMIRO // JAYME BENTTES e Outro. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de vontade firmado pelas partes, o BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e Ramiro Jayme Benttes e Joaquim Negrão Rodrigues, relativo a Nota de Crédito Comercial, nº // 016/86, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Dê-se baixa dos autos na Conta, digo, distribuidora." (15.06.89) Advogados: Dra. Manoel José Monteiro Siqueira, Isaac Ramiro Benttes.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: MARIA CÉLIA DE MORAES. Sentença: "Vistos, etc. Havendo o mutuário pagar o débito, objeto da ação, extingo o vertente processo, convalidando, porém, o contrato hipotecário. P.I.R. Dê-se baixa do processo." (15.06.89) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Tarrío.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: RODOLFO LEVI DA CUNHA WAMZELER. Sentença: "Vistos, etc. Havendo o mutuário pagar o débito, objeto da ação, extingo o vertente processo, convalidando, porém, o contrato hipotecário. P.I.R. Dê-se baixa do processo." (15.06.89) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Tarrío.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: GUILHERME JÜRGE COSTA e s/mulher. Sentença: "Vistos, etc. Havendo os mutuários pagar o débito, objeto da ação, extingo o vertente processo, convalidando, porém, o contrato hipotecário. Dê-se // baixa do processo." (15.06.89) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Tarrío.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. // Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JACENIRA CHERMONT MARQUES. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 269, item II, do Código de Processo Civil, extingo o vertente processo. Custas processuais pela nunciada. P.I.R. Dê-se baixa dos autos na // distribuição." (16.06.89) Procuradora: Dra. Maria da Glória Maroja.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. // Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: AEME ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 269, item II, do Código de Processo Civil, extingo o vertente processo. Custas processuais pela nunciada. P.I.R. Dê-se baixa dos autos na distribuição." (16.06.89) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. // Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: BARRA // VASCONCELOS ENGENHARIA CIVIL LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 269, Item II, do Código de Processo Civil, extingo o vertente processo. Custas processuais pela nunciada. P.I.R. Dê-se baixa dos autos na distribuição." (16.06.89) Procuradora: Dra. Maria da Glória Maroja.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. // Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: MILIA JA TENNE P. HAGE. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 269, item II, do Código de Processo Civil, extingo o vertente processo. Custas processuais // pela nunciada. P.I.R. Dê-se baixa dos autos na // distribuição." (16.06.89) Procurador: D. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. // Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JOAQUIM MOURINHO DE REZENDE. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 269, item II, do Código de Processo Civil, extingo o vertente processo. Custas processuais // ais pelo nunciado. P.I.R. Dê-se baixa dos autos na // distribuição." (16.06.89) Procuradora: Dra. Maria da Glória Maroja.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. // Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JOÃO BAPTISTA MELO SALES. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 269, item II, do Código de Processo Civil, extingo o vertente processo. Custas processuais // pelo nunciado. P.I.R. Dê-se baixa dos autos na // Distribuição." (16.06.89) Procuradora: Dra. Maria da Glória Maroja.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JONAS CARLOS LEAL SANTOS. Impetrada: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO MODERNO. Despacho: "Estando o processo paralisado há mais de um ano, diga o impetrante em 48 horas de seu interesse no desate da lide, sob pena de extinção do processo. Intime-se." (15.06.89) Advogado: Dr. Franklin Rebelo da Silva.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JUAZEZ JOSÉ DE OLIVEIRA. Impetrado: DELEGADO DE POLÍCIA DA DELEGACIA DE ESTABILIZADO. Despacho: "Diante da certidão supra, diga o impetrante, em 48 horas, de seu interesse na lide, sob pena de // extinção do processo sem julgamento do mérito." (15.06.89) Advogado: Dr. Jose Maria de Lima Costa

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: Ir. ROSEMARIE PIRES DE LIMA. Impetrada: COMISSÃO DE JUSTIÇA DO DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FÍSICAS (DFID). Despacho: "Diante da certidão supra exarada, ex vi do art. 267, item III, do // Cód. de Proc. Civil, diga a impetrante de seu interesse no desate da lide, sob pena de extinção // do processo sem julgamento do mérito, em 48 horas, Intime-se." (16.06.89) Advogado: Dr. Marco / Aurelio Lima do Nascimento.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: ELYZETE MENDES CARVALHO. Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Estando o processo paralisado há mais de um ano, ex vi do art. 267, inc. II do Cód. de Proc. Civil, diga a impetrante - em 48 horas, de seu interesse no desate da lide, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do / mérito." (15.06.89) Advogado: Dr. Manoel Benedito P. Dias.

Belém, 19 de junho de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA  
Escrivã

Belém, 19 de junho de 1989.

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. RAIMUNDO NONATO DOS REIS e MARIA OZARINA DOS REIS. (Adv. Nazaré G. dos Santos). Desp. Designo o dia 29 de junho, às 9.00 horas, para serem ouvidas as testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS CUMULADA C/SEPARAÇÃO DE CORPOS. Autora. ALDENIZA ALVES DO Ó. (Adv. Ciriana Valente dos Santos). Réu. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS Ó. Desp. J. aos auto, Defiro o pedido. Arbitro em 20% a indenização a ser recebida pela requerente em favor de seus filhos. Oficie-se a fonte pagadora. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REVISIONAL DE ALUGUEL. Suplicante. MARIA AMÉLIA GOMES QUEIROZ. (Adv. Raimundo Osório). Suplicado. ANTONIETA MAIA BATISTA. (Adv. Wilson Gaia Farias). Desp. Designo o dia 18 de setembro, às 9.00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se às partes, testemunhas, previamente arroladas. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. SANTINO DA COSTA MACHADO (Adv. Ana Célia Bastos). Reqda. ORLANDINA DE OLIVEIRA MACHADO. Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas. A requerida foi citada e não contestou, pelo que sofrerá os efeitos da revelia. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 18 de setembro, às 10.30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. JOÃO UBTIRAJARA MACHADO e MARIA RAIMUNDA SILVA MACHADO. (Adv. Rui Bahia). Renovem-se as diligências para o dia 18 de setembro, às 10.00 horas. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Reqtes. MILENA PANTOJA NONATO e OUTROS. (Adv. Marilema Carmona) Reqdo. EUCLIDES MANOEL DO ESPÍRITO SANTO LEAL SEM EFEITO.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Reqtes. MILENA PANTOJA NONATO e OUTROS. (Adv. Ana Cristina Klautau Leite Chaves). Reqdo. EUCLIDES DO ESPÍRITO SANTO LEAL. Desp. Aguarde-se a iniciativa das partes. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ARROLAMENTO. Reqtes. FRANCISCA ROCHA DA SILVA e OUTROS. (Adv. José Nazareno N. Lima). Desp. Pela documentação de fls. 41 à 43, se encontra comprovado nos autos, o pagamento antecipado a imposto de transmissão causa mortis sobre o bem descrito na inicial. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal pedindo informações sobre a posição do inventariado e seu espólio, quanto ao imposto de renda. Oficie-se também, à Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado do Pará, pedindo informações sobre a existência ou não de qualquer débito inscrito como dívida ativa da União do espólio e do inventariado. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO. Reqte. JOÃO MENDES LOBATO. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Não pode o requerente querer retificar o nome de seu pai do seu registro de nascimento, uma vez que, seus pais não são casados e não foi seu pai que declarou o seu nascimento e, sim o próprio requerente. O art. 59 da Lei nº 6.013, de 31.12.73 (Lei dos Registros Públicos), diz "Quando se tratar de filho ilegítimo, não será declarado o nome do pai sem que este expressamente o autorize e compareça, por si ou por procurador especial, para reconhecendo-o assinar, ou não sabendo ou não podendo, mandar assinar a seu cargo o respectivo assento com duas testemunhas". Belém, 15 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

IMPUGNAÇÃO. Impugnante. NAHUM E CIA. LTDA. (Adv. Issa bel Osório). Impugnada. JORGETE PRIMOR NUNES REDEIRO. (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona). Desp. Mantenho o despacho, uma vez que nas ações em que se pede assistência judiciária, não existe impugnação do valor da causa e sim impugnação do direito à assistência judiciária, conforme o art. 4º § 1º da Lei nº 1.060, de 5.02.50. O valor da causa nas causas de assistência judiciária é apenas para determinar a competência do Juízo. Belém 14 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA C/ALIMENTOS. Reqte. TRESSY EULALIA DE MORAES SOUZA. (Adv. Leogênio G. Gomes). Reqdo. ICHIRO TODA. (Adv. Ademar Kato). Desp. Aguarde-se a realização da audiência na data marcada. Belém, 15 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. JOSÉ MARIA PINHEIRO DA SILVA MEDEIROS e GERMINA FORMIGOSA BORGES. (Adv. Maria Arlete Cunha). Sent. Homologo por sentença o Termo de Acordo, firmado pelas partes, às fls. 05, para que produza seus efeitos legais. Belém, 15 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CANCELAMENTO DE PENSÃO. Reqte. WALSON JANSEM FERREIRA. (Raimundo Osório). Reqda. WENA MÔNICA JANSEM SOARES. Desp. Oficie-se a fonte pagadora para que deixe de fazer os descontos, diante das provas apresentadas. Cite-se a requerida. Belém, 15 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

BUSCA E APREENSÃO. Reqte. DOMINGOS DINIZ SIERRÃO. (Adv. Margareth B. Nascimento). Reqda. MERCELINA MELO PUREZA. Sent. Homologo por sentença o termo de desistência e com fundamento no art. 267, VIII, do C.P.C. julgo extinto o presente. Arquite-se. Belém, 15 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. BENEDITO OLIVEIRA LOPES e ARLENE GOMES CORDEIRO. (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Diga o M.P. Belém, 15 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqtes. MARILENE RODRIGUES GOMES. (Adv. Reinaldo Antonio da Costa). Reqdo. RAIMUNDO NONATO PATIVA GOMES. Desp. Designo o dia 15 de setembro às 10.30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se.





Despacho :- Chamo o processo a ordem para que se cumpra o despacho de fls 03 e 25, quanto a audiência preliminar, para a qual designo o dia 09/10/ às 10 horas.

**DIVÓRCIO**

Requerentes:- - - - Adv. Silvestre de J. Ferreira  
Despacho :- Defiro o pedido de fls 01. Designo o dia 13/09/89, às 9.50 hs para a audiência.

**ORDINÁRIA**

Requerente:- MANOEL BENEDITO PENA CORREIA-Adv. Benedito Cordeiro Neves  
Requerido :- ITAPEMIRIM EMPREDNDIMENTOS-Adv. José Acreano Brasil  
Despacho :- Recebo a apelação, nos seus devidos efeitos. Diga o apelado no prazo legal

**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

Requerentes:- - - - Adv. Deoclécio Ferreira  
Sentença :- Homologo, por sentença o acordo de fls 03, para que produza seus jurídicos efeitos.

**DIVÓRCIO**

Requerentes:- - - - Adv. Maria Adélia Mercos  
Despacho :- Designo o dia 23/08/89 às 9:50 horas para a audiência de testemunhas.

**CONSIGNAÇÃO**

Requerente:- LEONARDO QUEIROZ FARIAS-Adv. José Furtado Brito  
Requerido :- RAIMUNDO SEBASTIÃO RODRIGUES-Adv. Waldir Oliveira  
Despacho :- Defiro o pedido de fls 27 à conta, para apurar as custas decatórias. Autoris o levantamento. Após voltarem as conclusões para sentença

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente:- SOCILAR-Adv. Helena Lobato  
Requerido :- JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO LOPES FILHO  
Despacho :- Expeça-se mandado de desocupação. Julgo extinta a ação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Requerente:- MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO-Adv. Carlos Alberto Arruda  
Requerido :- Designo o dia 28/08/89, às 10 hs para a justificação. Cita-se o INPS e intime-se o MP

**EXECUÇÃO**

Requerente:- J.S. PASSOS-Adv. Renaldo de Almeida  
Requerido :- JOÃO PEDRO DOS SANTOS MATOS  
Despacho :- Cite-se

**EXECUÇÃO**

Requerente:- ANTONIO RAPHAEL DE OLIVA BRANDÃO-Adv. Antonio Raphael Brandão  
Requerido :- ANTONIO SÉRGIO VALINOTO  
Despacho :- Cite-se

**EXECUÇÃO**

Requerente:- MOREIRA, MOREIRA E CIA-Adv. Adelmir Carneiro Maia  
Requerido :- ANTONIO PENA DA FONSECA  
Despacho :- Cite-se

**CONSIGNAÇÃO**

Requerente:- ANTONIO LITÁCIO BRASILEIRO DE CARVALHO Adv. Carlos Alberto Arruda  
Requerido :- MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA  
Despacho :- Cite-se o requerido para vir receber no dia 27/07/89 às 11 horas

**CONSIGNAÇÃO**

Requerente:- RONALDO HACHEM THOMÉ CHAMIE-Adv. Ricardo Chamie  
Requerido :- IVAN REIS LIMA e outro  
Despacho :- Cite-se para vir ou mandar receber no dia 27/07/89, às 10:30 horas

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente:- COMUNIDADE DE CARUARA-Adv. Darmir Nunes de Melo  
Requerido :- TABA-TRANSPORTES AEREOS DA BACIA AMAZÔNICA  
Despacho :- Por foro intimo, declaro-me suspeita para o feito. A r-e distribuição entre os juizes s/ vara

**INVENTÁRIO**

Requerente:- ROSITA SILVA DE SOUZA-Adv. Hilário Carvalho Monteiro Junior  
Requerido :- ASSERM CREM  
Despacho :- A inventariante deverá atribuir o valor dos bens e o plano de partilha. Após atribuído o valor, manifeste-se o MP

**DESPÊJO**

Requerente:- DENISE MELO VIEIRA-Adv. Margarida Maria de Carvalho  
Requerido :- CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA-Adv. o mesmo  
Despacho :- Defiro o pedido de fls 01, exceto

quanto a correção monetária, pois o contrato não prevê.

**CONSIGNAÇÃO**  
Requerente:- JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE CAMPOS-Adv. Jorga Luiz Gama  
Requerido :- ANTONIO LUIS DE BRITO-Adv. Marco Aurélio do Nascimento  
Despacho :- Dê-se vistas

**EXECUÇÃO**  
Requerente:- VENERAVEL ORDEM TERCEIRA-Adv. Daniel Reis Júnior  
Requerido :- ALUIZIO FARIAS DE MELO-Adv. Miguel Benedito Dias  
Despacho :- Defiro o pedido de fls 22. Oficie-se

**EXECUÇÃO**  
Requerente:- MARIA DA GRAÇA PALHA DE SOUZA-Adv. a mesma  
Requerido :- ANTONIO SÉRGIO QUINDERÉ VALINOTO-Adv. Hamilton Ribamar Gualberto  
Sentença :- Homologo por sentença o acordo de fls 12.

**EXECUÇÃO**  
Requerente:- J. VERBICARO-Adv. Arlindo O. Neto  
Requerido :- FRANCISCO MARTINS DIAS-Adv.  
Despacho :- Oficie-se

**REIVINDICATÓRIA**  
Requerente:- EMILIA TAVARES DA SILVA-Adv. Ermelindo Garcia  
Requerido :- HÉLIO FULGA

**Julgo da 6a. Vara**  
Requerimento de CONDOMINIO DO NF RAIESSA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA DE DEMOLIÇÃO que move contra ELIZONORA SERRA DE OLIVEIRA, formulando quesitos e juntado cheque para pagamento do perito-Adv. Ana Maria Crispino  
OBS: Recebido em 19/06/89

Requerimento de LEANDRO TOCANTINS PENNA JUNIOR, por seu advogado, na Ação de PRESTAÇÃO DE CONTAS que lhe move ROBERTO TOCANTINS PENNA, interpondo agravo de instrumento-Adv. Almerindo Trindade  
OBS: Recebido em 19/06/89

Requerimento de SOUHEIL SAYEG, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ANTONIO LOPES LOURENÇO, apresentando contestação-Adv. Paulo P. Caldas  
OBS: Recebido em 19/06/89

Requerimento de BERNARDETE MARIA DE MELO E SILVA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra si HUMBERTO MAGALHÃES LAMAS, requerendo purgação da multa-Adv. Raimundo Dorival dos Santos  
OBS: Recebido em 19/06/89

Requerimento de ANTONIO VILLAR PANTOJA, nos autos da Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra CÂNDIDO ANTONIO BORDALO, falando no processo-Adv. Antonio Villar Pantoja  
OBS: Recebido em 19/06/89

Requerimento de MARIA DOMINGAS BRITO REGO, por seu advogado, na Ação que move contra JOSÉ RIBAMAR FERREIRA HEGO, apresentando memorial-Adv. Hermenegildo Crispino  
OBS: Recebido em 19/06/89

Requerimento de ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move ARMANDO NELSON DE SOUZA RIBEIRO, interpondo apelação-Adv. Selma Clara Rodrigues  
OBS: Recebido em 19/06/89

Requerimento de SATIO TAKASHIMA e KEIKO ODAKIMA TA KASHIMA, por seus advogados, requerendo desistência de prazo-Adv. Tarita Odajima  
OBS: Recebido em 20/06/89

MARIA INEZ BARATA  
-Escrivente-  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Escrivão - CARLOS TRINDADE /-/  
RESENHA DE 20/JUNHO/1989

Dra. MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL  
Proc. nº 2859 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
Separandos - CARLOS ALBERTO VINHAS DA SILVA e / IRLANDA VIANA DA SILVA  
Advogado - PAULO ROBERTO V P CARNEIRO  
Despacho - JUNTEM OS REQUERENTES OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Proc. nº 2613 - MANDADO DE INJUNÇÃO  
Requerente - LABORATÓRIO MARIO BITENCOURT  
Advogado - ROSMIRIO ARAIJS  
Requerido - BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS  
Advogado - THALES PEREIRA  
Despacho - TENDO EM VISTA QUE OS PRESENTES AUTOS FORAM RECEBIDOS PELA JUÍZA NÃO TITULAR DE VARA DEVE A MESMA CONTINUAR NA PRESIDÊNCIA DOS MESMOS.

Proc. nº 1133 - REVISIONAL DE ALUQUEL  
Requerente - DAVID LOPES  
Advogado - JOSÉ MENDES COELHO  
Requerido - OSVALDINO RAMOS DE SOUZA  
Advogada - MARIA DE NAZARÉ BEZERRA LUCAS

Despacho - VISTOS ETC. HOMOLOGO PAR. QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS A TRANSAÇÃO EFETUADA NA AUDIÊNCIA, CONFORME CONSTA DE FLs. CELEBRADA NESTES AUTOS DE AÇO REVISIONAL DE ALUQUEL. EM CONSEQUENCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MERITO, NA FORMA DA LEI. P.I.R.

Proc. nº 2758 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Requerente - SETEMBRIANO NUNES DA SILVA  
Advogado - JEAN ROBERTO S HOUAT  
Requerido - CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORRÊA  
Advogado - MOACIR GONÇALVES PAMPLONA  
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

Proc. nº 1816 - DESPEJO  
Requerente - SERAFIM RIBEIRO  
Advogado - AMAURI FACIOLA  
Requerido - OSVALDO RANDEL E OUTROS  
Advogado - CHADY P SADALLA  
Despacho - ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 267, INCISO IV DO CPC. CUSTAS EM LEI P.I.R.

Proc. nº 2827 - CONVERSÃO  
Requerente - ROSILENE DO CARMO NASCIMENTO  
Advogado - MANOEL JOSÉ P RAMOS  
Requerido - LAERCIO MONTEIRO MACIEL  
Despacho - SEJAM OS AUTOS APENSOS AOS DA SEPA RAÇÃO JUDICIAL.

Proc. nº 2700 - BUSCA E APREENSÃO  
requerente - VALDEMAR GOMES DA MOTA  
Advogado - WILSON VELASCO  
requerido - JUSCELINO KEUFER e MIGUEL MELO  
Despacho - ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARAGRAFO ÚNICO DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. APÓS, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS. P.I.R.

Proc. nº 2864 - SUMARISSIMA  
Requerente - KODI ORIHASHI  
Advogado - SOLANGE M FRAZÃO DO COITO DANTAS  
Requerido - JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO  
Advogada - MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO  
Despacho - VISTOS; ETC. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS A TRANSAÇÃO DE FLs., CELEBRADA NESTES AUTOS, EM CONSEQUENCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A EXECUÇÃO DA TRANSAÇÃO DEVERA AGUARDAR O PRAZO NECESSÁRIO AO SEU CUMPRIMENTO EX-PONTANEO, FINDO O QUAL O PROCESSO DEVERA IR À CONTA. P.I.R.

Proc. nº 2374 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Requerente - ROSSELIO HUMBERTO LUIZ OLIVEIRA DE LIMA  
Advogado - MONCLAR BASTOS  
Requerido - EUZANYR VIANA DE SOUZA  
Advogado - MARIA ARLETE CUNHA  
Despacho - ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR CORRESPONDENTE A DOIS SALÁRIOS REFERÊNCIA EM FAVOR DA MENOR, LARISS EVELYN. OFICIE-SE. DIGA O/MP.

Proc. nº 2602 - INTERPELAÇÃO JUDICIAL  
Requerente - PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO  
Requerido - CONDOMINIO DO EDF. ATALAIA DO ATLANTICO  
Despacho - APRESENTE-SE O PRESENTE PROCESSO À JUÍZA NÃO TITULAR DE VARA QUE RECEBER A MEDIDA CAUTELAR.

Proc. nº 2630 - EMBARGOS DE TERCEIROS  
Embargante - MARTA DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA  
Advogado - RAPHAEL SIQUEIRA  
Embargado - BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Despacho - TRATANDO-SE DE EMBARGOS DE TERCEIRO NTO HÁ POSSIBILIDADE DE SEREM APENSOS, TRATANDO-SE DE EMBARGOS DE TERCEIRO SOBRE A TOTALIDADE DOS BENS PENHORADOS, RECEBO COM SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, CERTIFIQUE O SR. ESCRIVAO NO PROCESSO PRINCIPAL. CITE-SE.

Proc. nº 2693 - INVENTÁRIO  
Inventariante - ELVIRA ALVES CAMPOS JUCÁ  
Advogado - ARMANDO PINHEIRO  
Inventariado - FERNANDO OCTAVIO MACHADO JUCÁ  
Despacho - À AVALIAÇÃO.

Proc. nº .... - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agravante - WILDE LEITE COLARES E OUTROS  
Advogado - JOSÉ ANTONIO PECK  
Agravado - CONSTRUTORA BURLAMAQUI LTDA  
Advogado - ALIRIO F DAGUER  
Despacho - SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL, ALIAS AO SR. DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS M DA SILVA.

Proc. nº 0963 - EXECUÇÃO  
Exequente - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Advogado - ARY DE OLIVEIRA DA SILVA  
Executado - ICOAMA DIST. DE COAL, DIGO COLAS E ADESIVOS COM E REP. LTDA E OUTROS  
Advogado - ABRAHAM ASSAYAG  
Despacho - JUNTE O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA O MANDADO DE CITAÇÃO DEVIDAMENTE CUMPRIMENTO.

Proc. nº .... - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embargante - ANTONIO JACOB FERNANDES  
Advogado - ARISTOTELES DE DEUS DE OUTEIRO  
Embargado - JOAREZ DE MOURA  
Advogado - CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES  
Despacho - CUMPRE-SE O DESPACHO ANTERIOR.

NONATO TRINDADE  
Escrivente  
16





Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e g da inicial dos autos. Belém, 19.06.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 22/89-SISCOM-301890488135 de NUNCIAÇÃO DE OBRAS NOVA.  
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Otávio Balles)

Requerida: SÔNIA DE TAL. (Adv.).  
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e g da inicial dos autos. Belém, 19.06.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 23/89-SISCOM-301890488192 de NUNCIAÇÃO DE OBRAS NOVA.  
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz Neto)

Requerida: JANDIRA DE TAL. (Adv.).  
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e g da inicial dos autos. Belém, 19.06.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 24/89-SISCOM-301890488200 de NUNCIAÇÃO DE OBRAS NOVA.  
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz Neto)

Requerido: SALOMÃO DA SILVA MIRANDA. (Adv.).  
Despacho: Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e g da inicial dos autos. Belém, 19.06.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 20 de junho de 1989.

Ana Maria Melo Casaroto Branco de Carvalho.

Ana M. M. Teoriva

Belém, 20 de junho de 1989.

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA.

ALVARÁ. Reqte. ANA RAMOS ARAUJO. (Adv. Sebastião B. de Rego Baptista). Desp. Diga o M.P. Belém, 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. MARIA ASSUNÇÃO DA CRUZ. (Adv. Elisafá de S. Machado). Desp. Assine o Procurador da requerente a inicial. Apresente a requerente certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. ANDREZA DA SILVA BARATA E OUTROS (Adv. Suleima Habib Dantas). Reqdo. INÁCIO PANTOJA. (Adv. Antonio Augusto de O. Alves). Desp. Conforme instrução da Corregedoria, quando o juiz se julga suspeito em um processo, o mesmo será redistribuído ao juiz substituto que estiver na vez. Nos autos a Juíza da 12ª Vara, se julgou suspeita. Redistribua-se os autos ao juiz substituto, que estiver na vez. Belém, 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. MARIA EDINA ALVES SILVA. (Adv. Vitória Régia F. Damasceno). Desp. Apresente a requerente certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LUZILÂNDIA-PLAUI. Autora. MARIA FRANCISCA CARREIRA. Deprecado. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM. Réu. MANUEL CHAGAS DE OLIVEIRA CASTRO. Desp. A vila dos Cabanos pertence ao Município de Barcarena, para onde deve ser enviado a Precatória. Belém, 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. MARIANA SOUZA DE ASSIS. (Adv. João Assunção dos Santos). Desp. Proceda a requerente ao arrolante, digo, ao arrolamento do bem deixado pelo seu marido, e esclareça se é viúva ou casada. Belém, 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CANCELAMENTO DE PENSÃO. Reqte. JOSÉ RIBAMAR LUCENA. (Adv. Norma Esteves). Reqdas. ELZAMAR DA CONCEIÇÃO E ELZANI SOCORRO FONSECA LUCENA. Desp. Explique a requerente em que Cartório correu a Ação de Alimentos. Belém, 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. EINA MARIA DE LIMA TELXEIRA. (Adv. Otávio Vasconcelos Lima). Reqdo. LUIZ ALVES TELXEIRA. Desp. Emende a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO. Reqte. MARIA DEUZARINA ALMEIDA DE LIMA (Adv. Dourival R. dos Santos). Desp. Diga o M.P. Belém 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO. JOSÉ ANSELMO DA PAIXÃO DA SILVA. (Adv. Leonan G. da Cruz Jr.) e TEREZINHA DE JESUS BASTOS MEDEIROS. (Adv. Leonan G. da Cruz Jr.). Desp. Os presentes autos devem ser redistribuídos ao Juízo da 7ª Vara, por onde foram feitos a separação com a sua homologação, uma vez que devem ser pedidos a modificação de cláusula e a conversão de separação em divórcio. Belém, 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. MARIA ROSA DA CUNHA RAMOS. (Adv. Waldir Lameira da Rocha). Reqdo. MANOEL RAIA RAMOS. Desp. Vista ao M.P. e após diga a A. sobre a contestação de Dra. Curadora Ausente. Belém 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. ROSALVA DO ROSÁRIO TAPAJÓS. (Adv. Dourival R. dos Santos). Desp. Apresente a requerente o endereço da tutora de seus irmãos, para efeito de citação. Belém, 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. PEDRO FERREIRA DA SILVA (Adv. Augusto Costa e Silva). Reqda. SUELY DE ASSUNÇÃO DA SILVA. Desp. Oficie-se ao T.R.E. solicitando informações a respeito do endereço da requerida. Designo o dia 14 de setembro, às 10.30 horas, para conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência, ou contestar querendo, sob as penas do art. 319 do C.P.C. O prazo para contestação passará a fluir após a data designada para a conciliação. Observe-se quanto à citação por edital as disposições do art. 232, itens e parágrafo único do C.P.C. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA. (Adv. Suelly Marques). Desp. Cumpra-se a diligência requerida pelo M.P. oficiando-se ao Detran. Belém, 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. MARIA ORLANDA FERNANDES DOS SANTOS. (Adv. Jorge Farias). Desp. Cumpra-se a diligência requerida pelo M.P. Belém, 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CANCELAMENTO DE PENSÃO. Reqte. JORGE DA SILVA INACIO MARTINS. (Adv. Tadeu F. Monteiro). Reqda. PEDRINA FEITOSA DA SILVA. Desp. Cite-se. Belém, 19 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. KÁTIA ALZIRA LIMA DA SILVA E OUTROS (Adv. Rui Guilherme de Souza). Reqdo. ELIZEMAN MAUES DA SILVA. (Adv. Beatriz D. Fernandes). Desp. Oficie-se para o cancelamento da pensão. Belém, 15 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. MARLY FARIAS CARDOSO. (Adv. Valter Santos). Reqdo. LUIS BENEDITO DE FRANÇA. (Adv. Benedito Duarte Barbosa). Desp. Homologo por sentença, o termo de acordo firmado pelas partes, no Termo de Audiência, para que produza seus efeitos legais. Belém, 15 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. RAQUEL GARCIA DEMÉTRIO E OUTROS. (Adv. Ana Célia Bastos). Reqdo. RAIMUNDO SALES DEMÉTRIO. Desp. Homologo por sentença, o acordo firmado pelas partes, no termo de audiência, para que produza seus efeitos legais. Belém, 15 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reqte. MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA NEVES. (Adv. Rui Guilherme G. de Souza). Reqda. ONEIDE FARIAS MORAIS. (Adv. Paulo W.S. dos Santos). Desp. Certifique a Sra. Escrivã se a requerida se manifestou sobre o despacho de fls. 36 v. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. TELMA SUELY SALGADO DA SILVA. (Adv. Leonidas G. de Alcantara e Milton G. das Chagas). Reqdo. RUBENS BARROS DA SILVA. (Adv. Orlando Guedes Sampaio). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 14 de setembro, às 11.30 horas. Redistribua-se o mandado para outro oficial de Justiça. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

COBRANÇA. Reqtes. RUI BARBLO BARBOSA E OUTROS. (Adv. Paulo Roberto F. de Oliveira). Reqdo. SEGURADORA AGRICOLA S.A. (Adv. Geraldo João da Silva). Desp. Homologo a desistência de fls. ..., para que produza os seus efeitos legais e decreto a extinção do processo nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. Desentranhem-se os documentos que instruí-

ram a inicial, com as cartelas legais. Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Belém, 15 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Autora. JOSEFA DOS SANTOS ROCHA. (Adv. Joselisa C. Kauffman). Réu. ANACLETO FERREIRA DA ROCHA FILHO. (Adv. Pedro Nery Ferreira). Desp. Aguarde-se a iniciativa das partes. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reqte. ANA SOUZA DO NASCIMENTO. (Adv. Joselisa C. Kauffman). Reqdos. JUAREZ MOREIRA MARQUES. SANDRA SUELY PICHIM. (Adv. Nelson Montalvão das Neves). Desp. Em provas. Belém, 15 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. MARIA ASSUNÇÃO DA CRUZ. (Adv. Elisafá de Sousa Machado). Desp. Apresente a requerente certidão de dependência do órgão previdenciário. Apresente também o endereço da mulher do "de cujus" e de seus filhos. Belém, 15 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Autora. MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO RAMOS. (Adv. Darcy Ramos Dias). Réu. EUDÉS ANTONIO PANTOJA RAMOS. Desp. Intime-se o requerido do parecer do Dr. Corregedor de Justiça. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. MANOEL GALDINO FERREIRA E SILVA. (Adv. Maria Rute Marques Lima). Reqda. TEREZA DE JESUS VAZ E SILVA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 15 de setembro, às 9.00 horas. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. WILSON TINOCO DE SOUZA E RAIMUNDA LIMA DE SOUZA. (Adv. Pedro W. da Silva). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 18 de setembro, às 11.00 horas. Belém, 16 de setembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Autora. ENI VASCONCELOS DA LUZ. (Adv. Ana Cristina Klautau L. Chaves). Réu. OSVALDO CASTRO DA LUZ. Desp. Oficie-se conforme o pedido. Renovem-se as diligências para o dia 15 de setembro, às 11.00 horas. Belém, 16 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL. DRA. MARTA INES ANTUNES LIMA.

COMISSO. Reqte. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM. (Adv. Maria Tomázia e Mário S. Duarte). Reqda. ROSA MARTINS. Desp. Diga o M.P. Em, 16.06.89. Dra. Marta Ines Antunes Lima.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA, ESCRIVÃ.  
CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
PRETORA: MARTA LÚCIA XAVIER HANAQUE  
RESENHA: 20/06/89

AÇÃO: USO NOCIVO DE PROPRIEDADE C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - Proc. nº 31/89  
REQTE: Venina Gomes de Souza (Adv. Márialva da Sena)  
REQDA: Julieta da Silva (Antônio Lourença)  
DESPACHO: "Rec. hoje. N.A. Sim, como pede. Belém, 20/06/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 44/89  
CONSIGNANTE: Luiz Roberto Chaves da Silva (Adv. Roberto Sá da Silva)

CONSIGNADO: Nêmias Bezerra de Castro  
DESPACHO: "Rec. hoje. (final de sentença) Diante do exposto, julgo extinto este processo, com fundamento no artigo 267, inciso IV do Cod. de Proc. Civil. Sem custas. P.T.R. Belém, 20/06/89."

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA - Proc. nº 53/89  
REQTE: Izaurina Pinheiro de Miranda (Adv. Wilson Gaia)

REQDA: Sulamita Raiol Rangel  
DESPACHO: "Rec. hoje. A ação reivindicatória terá o seu procedimento ordinário se o seu valor for superior a vinte vezes o maior salário mínimo do país. Se inferior a esse valor, o procedimento será o sumaríssimo, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 8, mantendo o meu despacho de fls. 7. Int. Belém, 20/06/89."

MARIA DE NAZARETH DUTRA LEINDES  
ESCRIVÃ

(G. R. 27.569)